



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MATO GROSSO
PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

INDICAÇÃO N° 05/2026

Eu, Vereador **Corivaldo Amaro**, pelo PSB, com base no Artigo 77 do Regimento Interno, ouvido a Mesa e apreciado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis, venho respeitosamente INDICAR:

Senhor
Senhores Vereadores,

Presidente,

“Indico ao Poder Executivo Municipal que providencie a implantação de sistemas de energia solar (placas fotovoltaicas) nos prédios públicos pertencentes ao Município de Ribeirãozinho-MT.”

O Vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que determine ao setor competente a realização de **estudos técnicos e posterior implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica** nos prédios públicos municipais, tais como:

- Prefeitura Municipal;
- Escolas da rede municipal;
- Unidades de saúde;
- Secretarias municipais;
- demais órgãos e repartições públicas pertencentes ao Município.

Justificativa

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT
Rua Antônio João, 156, centro – CEP: 78613-000



66. 3415.12.74



camararib@gmail.com

<http://www.ribeiraozinho.mt.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MATO GROSSO

PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

A presente indicação tem como objetivo **promover economia aos cofres públicos e incentivar o uso de fontes de energia limpa e sustentável**, por meio da utilização da **energia solar**, que atualmente se apresenta como uma das alternativas mais eficientes e econômicas de geração de energia elétrica.

A instalação de **placas solares nos prédios públicos** pode proporcionar **redução significativa nos gastos com energia elétrica**, permitindo que os recursos economizados sejam **redirecionados para outras áreas prioritárias do município**, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

Além do benefício econômico, a iniciativa também contribui diretamente para a **preservação do meio ambiente**, uma vez que a energia solar é **renovável, limpa e não poluente**, reduzindo impactos ambientais e incentivando práticas sustentáveis na administração pública.

Ressalta-se ainda que diversos municípios brasileiros já vêm adotando esse modelo de geração de energia em prédios públicos, obtendo **excelentes resultados em economia e eficiência energética**.

Diante do exposto, solicitamos ao **Poder Executivo Municipal** que analise a viabilidade e adote as providências necessárias para a implantação dessa importante iniciativa em nosso município.

Ribeirãozinho–MT, 09 de março de 2026.

Corivaldo Amaro

Vereador – PSB

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT
Rua Antônio João, 156, centro – CEP:

78613-000



66. 3415.12.74



camararib@gmail.com

<http://www.ribeiraozinho.mt.leg.br/>